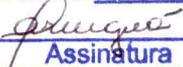




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 27/12/19
Metricula do Servidor: 10503

Assinatura

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO
LEGISLATIVO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 132.500,00 (Cento trinta e dois mil e quinhentos reais)** no orçamento do corrente exercício em conformidade o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.780, de 28 de Dezembro de 2017, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.0002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 132.500,00

Total geral R\$ 132.500,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.10 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.0001

Manutenção de atividades e Plenário do Poder Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

01.031.0001.2.0002

Gestão de Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **R\$ 40.000,00**

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. Intra-Orçamentária
R\$ 9.500,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições **R\$ 11.000,00**

01.031.0001.2.0003

Valorização e Qualificação do Servidor Público

3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil **R\$ 6.000,00**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 6.000,00**

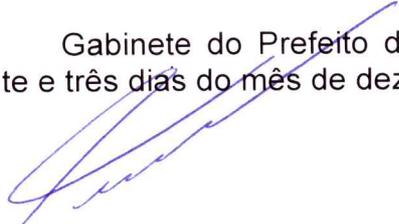
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições **R\$ 16.000,00**

Total geral **R\$ 132.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito



Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019